

**DECRETO N° 039/2023**

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO FORMA DE PROTESTO À QUEDA DO FPM.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a grave situação econômica enfrentada pelo Município em virtude da significativa redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conscientizar e alertar a população sobre a importância do FPM para a manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de manifestação pacífica e simbólica como meio de expressar a preocupação a administração pública municipal e da população com a queda dos recursos provenientes do FPM;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 30/08/2023, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área de saúde, educação, infraestrutura, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, bem como as aulas da rede municipal de ensino.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de agosto de 2023.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde